



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI Nº. 969 /2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera Lei Nº 951/2023, de 19 de junho de 2023 (Que Criou a Escola Municipal São Pedro do Glória).”

A Câmara Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado Art. 1º da Lei Nº 951/2023, de 19 de junho de 2023 que Criou a Escola Municipal São Pedro do Glória, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Escola Municipal São Pedro do Glória passa a ter a denominação de **Escola Municipal Professor Antônio José da Cruz**, situada no Distrito de São Pedro do Glória, Rua dos Valentes, nº 55, CEP:36819-000, Cidade de Fervedouro/MG.

Art. 3º - A Escola Municipal São Pedro Do Glória, atenderá os anos iniciais do Ensino Fundamental I.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, 23 de fevereiro de 2024.


DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL